



**CEE**  
Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IN LOCO  
RECONHECIMENTO DE CURSO DE BACHARELADO  
EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**

(Resolução CEE/SC nº 001/2015 – Decreto nº 344, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.136, de 03/09/2015)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COMISSÃO VERIFICADORA PORTARIA**

**CEE/SC Nº 001/2007**

**AVALIADORES: JOLMAR LUIS HAWERROTH, PROF. DR.**

**RAFAEL ÁVIDA FARACO, PROF. DR.**

**Período de realização da avaliação in loco: 23, 24/04/2017**

# DADOS DA AVALIAÇÃO

## DADOS DA MANTENEDORA

RAZÃO SOCIAL: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

CNPJ: 83891283/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi

MUNICÍPIO: Florianópolis

CEP: 88035-001

CONTATO: (48) 3664-8000

## DADOS DA MANTIDA

RAZÃO SOCIAL: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

CNPJ: 83891283/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi

MUNICÍPIO: Florianópolis

CEP: 88035-001

CONTATO: Professora Rita de Cássia Paula Souza - Coordenadora de Avaliação Institucional

## CAMPI / UNIDADES

ENDEREÇO: Campus V - CEAVI - Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista

CEP: 89140-000

MUNICÍPIO: Ibirama - SC

CONTATO: Chefe do Departamento de Engenharia de Software, Professor Geraldo Menegazzo Varela

## CONTEXUALIZAÇÃO DA IES

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) tem uma trajetória de 51 anos, que iniciou com a criação da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, pelo Decreto Estadual nº 2.802/65, integrando a Faculdade de Educação (FAED), criada pela Lei Estadual nº 3.191/63, a Faculdade de Engenharia de Joinville (FEJ), criada pela Lei Estadual nº 1.520/56, e a Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG), criada pela Lei Estadual nº 3.530/64. As Faculdades de Veterinária e de Agronomia de Lages também foram criadas pelo Decreto Estadual nº 2.802/65, entretanto, a Escola Superior de Medicina Veterinária (ESMEVE) e o curso de Agronomia somente iniciaram as suas atividades, respectivamente, em 1973 e 1980, formando o Centro de Ciências Agro veterinárias (CAV).

O Governo do Estado por meio do Decreto Estadual nº 3.354/65 aprovou o Estatuto da UDESC, que personaliza a entidade, sua estrutura e esclarece sua finalidade. Na medida em que a Universidade vinha crescendo, o Estatuto e o Regimento foram alterados para atender as novas configurações estruturais da Instituição e a legislação vigente, dando forma as características da atual UDESC. A versão do Estatuto formalizada pelo Decreto Estadual nº 7.778/69, revista pelo Decreto Estadual nº 45/72, em virtude da criação da Escola Superior de Educação Física (ESEF) da UDESC, deu origem ao atual Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID). Dentre os Estatutos que se sucederam estão às versões aprovadas pelos Decretos Estaduais nº 1.431/74 e nº 21.115/83.

Em 1984, a UDESC protocolou processo junto ao Conselho Federal de Educação (CFE) visando obter o reconhecimento oficial como universidade. O processo foi analisado por Comissão Especial para Análise de Processos de Criação de Universidades, cujo Parecer nº 632/85 reconhece a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pela Fundação Educacional de Santa Catarina (FESC), com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e aprova neste mesmo ato seu Estatuto e Regimento Geral. Ato contínuo, o reconhecimento da UDESC efetivou-se pela Portaria Ministerial nº 893/85.

A Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina foi transformada em Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mantendo a sigla UDESC, pela Lei Estadual nº 8.092/90. Essa lei caracterizou a Universidade como “[...] fundação pública, mantida pelo Estado, vinculada à Secretaria de Educação, com patrimônio e receita próprios, autonomia didático-científica, administrativa, financeira, pedagógica e disciplinar, observada, no que for aplicável, a organização sistêmica estadual”. Foram mantidas a estrutura multicampi e a atuação vocacionada para o perfil socioeconômico e cultural das regiões do Estado. Em continuidade ao processo de estruturação da UDESC, o Decreto Estadual nº 6.401/90 aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Em 2004, o Conselho Universitário estabeleceu por meio da Resolução nº 048 normas para a constituição da Comissão Estatuante Universitária de que trata o artigo 88 do Estatuto da UDESC, introduzido pelo Decreto Estadual nº 2.329/2004, para nova revisão estatutária. Assim sendo, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) está instituída sob a Lei Estadual nº 8.092/1990 e a Constituição Estadual. É uma instituição pública de educação, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, disciplinar e patrimonial, e que obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e os artigos 168 e 169 da Constituição do Estado de Santa Catarina. A UDESC é uma fundação dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, tem jurisdição em todo o território catarinense, sede e foro na cidade de Florianópolis. É regida por Estatuto próprio, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.184/2006 e pela legislação que lhe for aplicável. Sendo uma fundação pública constituída e mantida pelo Estado, sua dependência administrativa é estadual. É registrada sob nº 1.716, fls. 239 (verso) do livro A-16 de pessoas jurídicas em 17.04.91, no Cartório Farias, Florianópolis-SC.

A UDESC tem como Missão “produzir, sistematizar, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e democrática em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do Estado de Santa Catarina e do País”. Além disso, tem como Visão de Futuro “Ser uma universidade pública inovadora, de referência nacional e de abrangência estadual, e com ação acadêmica marcada pelo comprometimento e pela responsabilidade social”. Tem como finalidade a produção, preservação e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico, desportivo e cultural, por intermédio do fomento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## CONTEXUALIZAÇÃO DA IES

Os órgãos da UDESC, definidos em Estatuto, são: a) Deliberação Superior: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho Curador (CONCUR), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e Conselho de Administração (CONSAD); b) Administração Superior: Reitoria; c) Consultivo Superior: Conselho Comunitário; d) Órgãos Suplementares: Suplementares Superiores e Suplementares Setoriais; e) Consultoria e Representação Jurídica: Procuradoria Jurídica; f) Deliberação Setorial: Conselho de Centro; g) Administração Setorial: Direção de Centro; h) Deliberação Básica: Colegiado Pleno do Departamento, Colegiados de Ensino, e Comissões de Pesquisa e Extensão. i) Administração Básica: (a) Chefia do Departamento.

A UDESC está estruturada na forma de multicampi e compreende a Reitoria, os campi, os Centros, as Unidades Avançadas e os Departamentos. A Reitoria, os campi e os Centros estão distribuídos pelo território catarinense conforme segue:

UDESC Grande Florianópolis: Reitoria e Campus I que engloba o CEART, ESAG, FAED, CEFID e CEAD. Atendendo as vocações regionais, o Campus I congrega cursos voltados à educação e ao setor terciário da economia e da prestação de serviços.

UDESC Norte Catarinense: Campus II que engloba o CCT em Joinville e o CEPLAN em São Bento do Sul. O Campus II dedica-se a áreas de conhecimentos voltadas ao setor industrial, atividade de grande destaque no Norte Catarinense.

UDESC Planalto Serrano: Campus III que engloba o CAV em Lages. Em região agropecuária, o Campus III direciona sua atuação às ciências agrárias.

UDESC Oeste Catarinense: Campus IV que engloba o CEO nas cidades de Chapecó e Pinhalzinho. O Campus IV busca fixar na terra profissionais da área de alimentos e zootecnia, uma forte vocação do Oeste do Estado, bem como profissionais da área de saúde, com o curso de Enfermagem.

UDESC Vale do Itajaí: Campus V que engloba o CEAVI em Ibirama e o CESFI em Balneário Camboriú. O Campus V, em Ibirama, volta-se cada vez mais para a área de rios, mananciais e natureza, com cursos que visem à preservação do meio-ambiente, na área das engenharias. Em Balneário Camboriú atua na área de Petróleo e na qualificação dos serviços públicos.

UDESC Sul Catarinense: Campus VI que engloba o CERES em Laguna. O Campus VI visa fomentar o turismo e a indústria da pesca, as duas áreas mais fortes na economia da região.

UDESC Meio Oeste: Campus VII que engloba o CESMO. Esse Centro ainda não foi criado por Decreto e, portanto, ainda não foi implantado.

Os atuais Estatuto e Regimento Geral da UDESC preservaram as siglas da Faculdade de Educação (FAED), da Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG) e do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID). Essas instituições são patrimônio do ensino superior do Estado de Santa Catarina e células-mãe da atual UDESC, sendo integrantes, respectivamente, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas e do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte.

A graduação, a pós-graduação e a pesquisa inserem-se em todas as grandes áreas: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística e Artes. Já as áreas temáticas da Extensão incluem: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. Atualmente, a UDESC oferece um total de 55 cursos de graduação presenciais distribuídos em seus 12 Centros de Ensino, bem como Licenciatura em Pedagogia a distância por meio de seus 32 polos. Em 2016, a Universidade contava com 12.328 alunos em suas graduações. Neste mesmo ano foram ofertados 48 cursos de pós-graduação, sendo 12 de doutorado, 30 de mestrado acadêmico e profissional e 06 de especialização, os quais contam com 1.814 alunos matriculados. O desempenho dos cursos na avaliação da CAPES demonstram que a Universidade, sem descuidar o crescimento horizontal e a qualidade dos cursos de graduação, tem consolidado sua verticalização institucional. Em 2016, a média dos conceitos pela CAPES dos cursos de pós-graduação em nível de mestrado é de 3,55 e de doutorado é de 4,15. Os alunos dos Cursos de Pós-Graduação da UDESC têm acesso a duas modalidades de bolsas: Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP), financiada pela UDESC; e Programa de Demanda Social (DS), financiada pela CAPES. A UDESC também está integrada ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da CAPES, que objetiva proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior Públicas. A UDESC contava em 2016 com 14.142 alunos matriculados nas graduações e pós-graduações.

## CONTEXUALIZAÇÃO DA IES

O Programa de Ações Afirmativas da Universidade destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública, ou que pertençam ao grupo racial negro, ou que pertençam aos povos indígenas, ou que sejam pessoas com deficiência. A Universidade desenvolve um amplo programa de apoio aos estudantes que se concretiza por meio das seguintes ações: Bolsa de apoio discente; Bolsa de Estágio não obrigatório; Bolsa de Extensão; Bolsa de Monitoria; Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); Bolsa de Iniciação Científica (PROBIC); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROBITI); Bolsa PROIP; Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil (PROME); Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP); Programa de Residência (PRORES); Programa de auxílio à permanência estudantil (PRAPE) . Em 2015, foram investidos R\$ 12.006.110,46 em bolsas e auxílios.

Nos últimos anos, a UDESC empenhou esforços fomentando a pesquisa científica vinculada às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação, bem como dos cursos que ainda não possuem programa de pós-graduação, com vistas ao fortalecimento dos grupos de pesquisa, ao aumento da captação de recursos oferecidos pelos órgãos de fomento, como CAPES, CNPq, FAPESC e FINEP, e ao incentivo à iniciação científica. Ressalte-se o Programa de Apoio à Pesquisa (PAP) da UDESC que se destina ao fomento de grupos de pesquisa estruturados, em estruturação e em agrupamento, a partir de propostas aprovadas pelos Departamentos e Comissões de Pesquisa dos Centros. Em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa de Santa Catarina (FAPESC), criou o PAP Externo. A ideia inovadora e inédita no Brasil permitiu que o valor do Programa de Apoio à Pesquisa (PAP) fosse ampliado de R\$ 900 mil para R\$ 1,8 milhão por ano. O último Edital contemplou os anos de 2015-2016, com total de R\$ 3.600.000,00, sendo R\$ 1.800.000,00 da UDESC e R\$ 1.800.000,00 da FAPESC. Além disso, o dinheiro pode ser utilizado facilmente, pois fica disponibilizado diretamente na conta do pesquisador. Esta ação beneficiou a grande maioria dos 147 grupos de pesquisa da Universidade.

A UDESC concebe a extensão universitária como um processo cultural, artístico e científico, que promove, a partir da prática do ensino e da pesquisa, o envolvimento da universidade com a sociedade, socializando o conhecimento produzido. Em geral, as ações caracterizam-se pela investigação, diagnóstico e intervenção junto à comunidade, fundamentadas em valores éticos, buscando contribuir, desse modo, para a expansão da vivência cidadã. Todos os Centros da UDESC, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), praticam ações de extensão. Em 2015, a UDESC desenvolveu 555 ações de extensão que envolveram em torno de 595 mil pessoas.

Cabe destacar as operações organizadas pela UDESC por meio do Núcleo Extensionista Rondon (NER) da PROEX, que têm como objetivo desenvolver ações de extensão de acordo com as áreas de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, e Trabalho, a fim de contribuir com o desenvolvimento regional, atendendo servidores públicos, da saúde, educação, lideranças comunitárias, agricultores, pessoas da terceira idade, jovens, adolescentes e a comunidade em geral. Além disso, colabora com o exercício da formação profissional dos acadêmicos, reforçando a cidadania e aproximando os participantes da comunidade. Em 2016, o NER deflagrou duas ações: (1) Operação Portal D'Oeste que envolveu as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) de Concórdia, Seara e Xanxerê, onde 250 rondonistas realizaram 1.274 atividades para 32.104 pessoas em 12 municípios; (2) Operação Alto Vale que envolveu as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) de Ibirama, Ituporanga, Rio do Sul e Taió, onde 230 rondonistas realizaram 1.481 atividades para 60.431 pessoas em 20 municípios.

A UDESC conta atualmente com 1.600 servidores efetivos, entre professores e técnico-administrativos. A UDESC conta atualmente com 840 professores efetivos, 345 professores substitutos e 760 técnico-administrativos. Dentre os professores efetivos, temos 593 doutores (70,60%), 236 mestres (28,10%) e 8 especialistas (0,95%), 647 deles possuem dedicação integral (77,02%). Com relação ao corpo técnico, a UDESC conta com 760 técnicos profissionais com as seguintes estatísticas de formação: 5,13%, fundamental incompleto; 28,50%, fundamental completo; 34,27%, ensino médio; 8,86%, ensino superior; 13,86%, especialização; 8,99%, mestrado; 0,39%, doutorado.

Com relação à internacionalização, em 2016 a UDESC manteve 126 convênios com universidades estrangeiras que permitiram aos seus alunos estudarem em 20 países diferentes ao redor do mundo. De forma recíproca, a UDESC recebeu em torno de 70 alunos de 13 países diferentes. Ressalte-se também que a Instituição desenvolve hoje 6 disciplinas em inglês na graduação por meio da ESAG e que 112 alunos conquistaram vagas para cursos de inglês e francês do MEC.

## CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

O curso de Bacharelado em Engenharia de Software em processo de Reconhecimento, mantido pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – CNPJ 83.891.283/0001 é oferecido no Campus V da UDESC no município de Ibirama – SC, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, CEP 89140-000.

Ibirama possui uma área total de pouco mais de 247 km<sup>2</sup> e uma população de 18.567 habitantes, cujo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,737 (IBGE, 2014). A economia da cidade é baseada nos setores agrícola, comércio, têxtil e moveleiro, composto essencialmente por pequenas e médias empresas. O Produto Interno Bruto (PIB) de Ibirama é dividido entre o setor agropecuário com R\$ 16.947.000,00, indústria com R\$ 99.260.000,00 e serviços com R\$ 162.123.000,00. A cidade de Ibirama possui 11 instituições de ensino de nível pré-escolar, 9 de nível fundamental e 4 de nível médio. A educação da cidade apresenta um Índice de Desenvolvimento da Escola Básica de 4,4 (2013), enquanto o estado de Santa Catarina apresenta o valor de 4,3 para o mesmo índice. A cidade ainda investe no turismo, explorando os recursos naturais da região e atraindo um número cada vez mais expressivo de visitantes. A região do Alto Vale do Itajaí, onde se encontra o município de Ibirama, possui 32 municípios e fica localizado no centro do estado. A região possui as mesmas características econômicas apresentadas pela cidade de Ibirama, com forte atuação do setor agrícola e têxtil. Sua capital, a cidade de Rio do Sul, se destaca pelas empresas da área de tecnologia e desenvolvimento de sistemas. Juntamente com as cidades de Blumenau, Joinville e Florianópolis, posiciona o estado de Santa Catarina como um polo tecnológico de destaque no cenário nacional.

O curso de Engenharia de Software foi criado pela Resolução CONSUNI nº22/2013, que aprovou a alteração do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, que passou a ser denominado curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). A Resolução CONSEPE nº 033/2016 aprovou o Ajuste Curricular proposto pelo Departamento para adequar-se à Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004 – CNE, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; atualizar as bibliografias básicas e complementares da matriz curricular; e, retirar alguns pré-requisitos das disciplinas dos Projetos Integradores, para não prejudicar o andamento dos estudos dos acadêmicos, que estavam encontrando dificuldades em matricular-se nas disciplinas a partir da quarta (4<sup>a</sup>) fase, em virtudes dos pré-requisitos solicitados.

O curso é ofertado na modalidade presencial com 80 vagas anuais, 40 por semestre letivo, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, das 18h50min às 22h20min. Nas quartas, quintas e sextas fases, em virtude das disciplinas dos Projetos Integradores, são ofertadas aulas aos sábados, no período matutino, com dois (2) créditos para cada disciplina. Aos sábados as aulas ocorrem das 08h20min às 11h50min. O curso possui 3.852 horas/aula, totalizando 3210 horas relógio. O tempo para integralizar o curso é de, no mínimo, 4 anos (8 semestres) e, no máximo, de 7 anos (14 semestres). O curso não foi avaliado nas últimas edições do ENADE.

A função de coordenação de curso na UDESC é exercida pelo Chefe do Departamento e Coordenador do Colegiado Pleno do Departamento, conforme prevê o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. O atual Chefe do Departamento de Engenharia de Software é o Professor Geraldo Menegazzo Varela, conforme Portaria Reitoria Nº 0690/2015. O referido gestor possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB; 1998) e mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC; 2003). Possui regime de 40 horas com Dedicção Integral (DI), atuando na UDESC desde 2007, desempenhando a Chefia de Departamento de Engenharia de Software (coordenação) há 1 ano e 11 meses. No período de 01/05/2009 a 15/03/2011 atuou como Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, conforme Portaria Reitoria 544/2009. No período de 09/05/2011 a 23/02/2015 atuou na função de Subchefe do Departamento de Sistemas de Informação, conforme Portaria DG 017/2011. Finalmente, atuou como Coordenador do curso de Sistemas de Informação no período de fevereiro de 2007 a 8 de maio de 2009.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso e o Projeto de Reconhecimento disponibilizados pela IES, o curso de Bacharelado em Engenharia de Software do CEAVI objetiva formar profissionais aptos a produzir sistemas de software de alta qualidade. Por alta qualidade, compreende-se softwares produzidos aplicando-se técnicas, métodos e ferramentas que permitam produzi-los com propriedades ergonômicas, funcionais, manuteníveis, seguros e de alto desempenho para as diversas áreas de negócio. Espera-se alcançar este objetivo por meio de uma formação que permita ao egresso desempenhar com plenitude suas atribuições profissionais com base em quatro pilares: competência técnica, multidisciplinaridade, postura ética e comportamento empreendedor.

## CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

Objetiva-se então que o perfil adquirido pelo egresso ao longo do curso o capacite para o atendimento de uma demanda nacional e principalmente regional, de modo que este possa se integrar ao mercado de forma plena e atuando nas diversas áreas do mercado de software. Os princípios que norteiam a formação profissional determinam as finalidades do curso como sendo as seguintes: Formação técnica e profissionalizante sólidas, gerando competência em área de computação e engenharia de produção; Formação multidisciplinar abrangente, qualificando o acadêmico a interagir com as diversas áreas de negócio onde a tecnologia de software se insere, fortalecendo o seu espírito empreendedor; Formação humanística consistente, estimulando a ética profissional, a gerência de equipes e a liderança; Corpo docente movido pelo objetivo de obter excelência no ensino das práticas da Engenharia de Software. Como objetivos específicos busca do egresso as seguintes atribuições: Desenvolver a capacitação técnica do acadêmico sob o foco qualitativo da produção de software, de modo que esteja apto a atuar em um mercado exigente e altamente competitivo; Associar a isto um perfil multidisciplinar, capacitando o acadêmico a compreender áreas de negócio com os quais os sistemas informatizados interagem; Fomentar o trabalho interdisciplinar como forma de concretizar o perfil multidisciplinar do acadêmico, apresentando-o a uma perspectiva realística da produção de software; Estimular o comportamento empreendedor do acadêmico; Estimular a formação humanística do acadêmico, capacitando-o a interagir com o capital humano; Atender a uma demanda crescente por profissionais capacitados a compreender de forma ampla o processo de produção de software de alta qualidade.

Apoiado nos quatro pilares - competência técnica, multidisciplinaridade, postura ética e comportamento empreendedor -, o curso de Bacharelado em Engenharia de Software pretende contribuir na formação de um perfil profissional diferenciado. Esse profissional deve ter a capacidade de se adaptar às exigências do mercado, capaz de interagir com os elementos humanos e tecnológicos de forma harmoniosa. A formação técnica permitirá ao acadêmico desenvolver competências em área de computação, especificamente no que diz respeito às práticas da Engenharia de Software. Será conhecedor das técnicas formais e paradigmas que possibilitam o projeto e desenvolvimento de sistemas de software, estando apto a especificar e construir componentes de software, bem como desempenhar atividades diversas ligadas ao gerenciamento de projetos. O Bacharel em Engenharia de Software deverá nutrir sempre uma visão qualitativa do processo de software, ou seja, deverá estar habilitado a produzir componentes de software de alta qualidade. Para isso, deverá ser conhecedor dos paradigmas e das técnicas que possibilitam projetar, especificar e construir componentes de software que cumpram de forma precisa requisitos pré-estabelecidos. Possuirá raciocínio lógico e analítico treinado. Desenvolverá soluções de software ao mesmo tempo em que promoverá busca constante de atualização tecnológica, buscando também contínuo aperfeiçoando de suas práticas profissionais.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, conforme Portaria CEAVI/DG nº 010/2016, é composto pelos seguintes professores: Geraldo Menegazzo Varela (Presidente); Carlos Alberto Barth; Paulo Roberto Farah; Márcio José Mantau; Marcelo de Souza. Todos os membros possuem titulação em nível de pós-graduação stricto sensu e 40 horas com dedicação integral. O tempo médio de permanência dos professores integrantes do NDE, no momento do envio do Projeto de Reconhecimento ao CEE, em dezembro de 2016, era de 1,77 anos. Considerando até abril de 2017, o tempo médio de permanência sobe para 2,4 anos.

O Departamento de Engenharia de Software possui 12 professores efetivos, sendo 1 professor Doutor, 11 Mestres. Possui, atualmente, 10 professores colaboradores, sendo que destes 1 Doutor, 5 Mestres, 3 Graduados e 1 Especialista lato sensu. Ressaltamos que 1 professor Graduado não leciona no curso de Engenharia de Software. Os professores Graduados ingressaram em 2017/1 e lecionam disciplinas da 5ª e 7ª fases. Além deste, lecionam no curso 2 professores do Departamento de Ciências Contábeis, sendo 1 Doutor e 1 Mestre e 1 professor Doutor do Departamento de Engenharia Sanitária. Atualmente 4 professores efetivos do Departamento estão afastados para Curso de Doutorado. Considerando os 21 professores que lecionam atualmente no curso, 10 professores possuem regime integral de 40 horas e 11 professores substitutos, todos estes últimos enquadrados como horistas. Desta forma, o corpo docente do curso em 2017/1 apresenta as seguintes estatísticas: doutores, 19,05%; mestres, 66,67%; especialistas, 4,76%; graduados, 9,52%; tempo integral, 47,62%; horistas, 52,38%. O tempo médio de permanência dos professores no curso é de 1,9 anos.

## CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

No semestre de 2012/1, a UDESC, implantou as Ações Afirmativas, com o oferecimento de cotas para alunos oriundos de escolas públicas e também para negros. No semestre de 2014/1 a UDESC passou a oferecer vagas também através do SISU. O quantitativo de vagas para ingresso via Vestibular no curso de Engenharia de Software é de 30, com mais 10 vagas para ingresso através do SISU (prova do ENEM).

Em 2015/1, o curso apresentou o seguinte cenário de candidatos por vaga no processo seletivo: 72 (setenta e dois) candidatos não concorrendo por meio de ações afirmativas para 21 (vinte e uma) vagas, perfazendo 3,43 candidatos por vaga; 01 (um) candidato negro concorrendo a 03 (três) vagas, perfazendo 0,33 por vaga; 43 (quarenta e três) candidatos que estudaram em escolas públicas concorrendo a 06 (seis) vagas, perfazendo 7,17 candidatos por vaga. De uma forma geral, foram 119 candidatos para 30 vagas, o que dá uma relação de 3,87 candidato por vaga.

Em 2015/2, o curso apresentou o seguinte cenário de candidatos por vaga no processo seletivo: 75 (setenta e cinco) candidatos não concorrendo por meio de ações afirmativas para 21 (vinte e uma) vagas, perfazendo 3,57 candidatos por vaga; nenhum candidato negro concorrendo a 03 (três) vagas; 16 (dezesesseis) candidatos que estudaram em escolas públicas concorrendo a 06 (seis) vagas, perfazendo 2,66 candidatos por vaga. De uma forma geral, foram 91 candidatos para 30 vagas, o que dá uma relação de 3,03 candidato por vaga.

Em 2016/1, o curso apresentou o seguinte cenário de candidatos por vaga no processo seletivo: 76 (setenta e seis) candidatos não concorrendo por meio de ações afirmativas para 21 (vinte e uma) vagas, perfazendo 3,61 candidatos por vaga; 03 (três) candidatos negros concorrendo a 03 (três) vagas, perfazendo 1,00 por vaga; 41 (quarenta e um) candidatos que estudaram em escolas públicas concorrendo a 06 (seis) vagas, perfazendo 6,83 candidatos por vaga. De uma forma geral, foram 119 candidatos para 30 vagas, o que dá uma relação de 3,87 candidato por vaga.

Em 2016/2, o curso apresentou o seguinte cenário de candidatos por vaga no processo seletivo: 65 (sessenta e cinco) candidatos não concorrendo por meio de ações afirmativas para 21 (vinte e uma) vagas, perfazendo 3,1 candidatos por vaga; 02 (dois) candidatos negros concorrendo a 03 (três) vagas, perfazendo 2,83 por vaga; 17 (dezesete) candidatos que estudaram em escolas públicas concorrendo a 06 (seis) vagas, perfazendo 2,83 candidatos por vaga. Foram 84 candidatos para 30 vagas, o que dá uma relação de 2,8 candidatos por vaga.

Em 2017/1, o curso apresentou o seguinte cenário de candidatos por vaga no processo seletivo: 69 (sessenta e nove) candidatos não concorrendo por meio de ações afirmativas para 21 (vinte e uma) vagas, perfazendo 3,27 candidatos por vaga; 4 (quatro) candidatos negros concorrendo a 3 (três) vagas, perfazendo 1,33 por vaga; 48 (quarenta e oito) candidatos que estudaram em escolas públicas concorrendo a 6 (seis) vagas, perfazendo 8,0 candidatos por vaga. De uma forma geral, foram 121 candidatos para 30 vagas, o que dá uma relação de 4,03 candidatos por vaga.

Em 2017/1, foram 41 ingressantes e um total de 181 matriculados. Observou-se 11 trancamentos de matrícula, 2 cancelamentos, 15 abandonos e 1 afastamento, totalizando 210 acadêmicos. Em 2016/2, ingressaram 35 acadêmicos e um total de 165 alunos matriculados. Observou-se 8 trancamentos, 2 cancelamentos, 11 abandonos de um total de 186 acadêmicos. Em 2016/1, foram 38 matriculados e um total de 149. Observou-se 2 trancamentos, 4 cancelamentos e 12 abandonos. Em 2015/2, foram 39 ingressantes de um total e 123 matriculados. Observou-se 2 trancamentos, 8 cancelamentos e 10 abandonos. Em 2011/1, foram 39 ingressantes de um total de 96 matriculados. Observou-se 2 cancelamentos e 14 abandonos. Em 2014/2, foram 37 ingressantes e um total de 68 matriculados. Observou-se 1 trancamento, 3 cancelamentos e 9 abandonos. Em 2014/1, foram 41 ingressantes e um total de 41 matriculados. Observou-se 1 cancelamento. O curso possui um discente estrangeiro, atualmente matriculado na 7ª (sétima) fase do curso.

No período de agosto de 2014 a julho de 2015 forma 7 acadêmicos (bolsistas e voluntários) participantes de projetos de pesquisa. Entre agosto de 2015 e julho de 2016, participaram 2 acadêmicos em projetos de pesquisa. A partir de agosto 2016, 4 discentes participam de projetos de pesquisa.

Em 2014 foram 4 discentes participantes em projetos de extensão. Em 2015 foram 6 discentes do curso de Engenharia de Software participantes. Em 2016, participaram de projetos de extensão 4 discentes. Outros projetos de extensão coordenados por professores do Departamento de Engenharia de Software foram desenvolvidos com bolsistas de outros Departamentos.

Em 2017/1, um discente está participando de mobilidade acadêmica internacional (PROME) e em 2017/2 outro discente irá participar. Em 2016 e 2017, o curso de Engenharia de Software obteve 10 bolsas de monitorias distribuídas para as disciplinas.



# SÍNTESE PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO

O Curso de Bacharelado em Engenharia de Software em processo de reconhecimento é ofertado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no Campus V, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, Ibirama. O referido endereço não apresenta divergência com o local de oferta especificado no ofício de designação.

Para realização dos trabalhos, a Universidade disponibilizou à Comissão de Avaliação instituída pela Portaria CEE/SC nº 01/2017 os seguintes documentos: PDI 2017 – 2021; Projeto de Reconhecimento; Relatório de Autoavaliação 2012 - 2015; Relato Institucional 2016; Pastas dos professores; Parecer CNE/CES 136/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Computação; Relatório das Ações de Aperfeiçoamento decorrentes das Avaliações Internas e Externas tanto no Curso quanto na IES, efetivadas pela Direção do CEAVI 2017; Relatório Quantitativo de Autoavaliação Institucional da UDESC 2013.01 – 2015.02; Regulamento TCC; Portarias e Atas diversas; entre outros documentos.

Cabe destacar que o Curso de Bacharelado em Engenharia de Software em processo de reconhecimento ainda não participou de nenhuma edição do ENADE e, portanto, não possui nenhuma pendência junto aos órgãos reguladores da educação superior decorrente dos seus resultados.

<b>EM ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>3,93</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,36</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,82</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,03</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>3,93</b>	<b>Suficiente</b>
<b>1.1. Contexto educacional</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.3. Objetivos do curso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.4. Perfil profissional do egresso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.6. Conteúdos curriculares</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.7. Metodologia</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.8. Estágio curricular supervisionado (NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado)</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.9. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica (Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

<b>1.10. Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica (Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.11. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática (Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.12. Atividades complementares (Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares).</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC)(Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.14. Apoio ao discente</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.16. Atividades de tutoria (NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.17. Tecnologias de informação e comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>

<p><b>1.18. Material didático institucional (NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância) (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes (NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem</b></p>	<p><b>3</b></p>	<p><b>Suficiente</b></p>
<p><b>1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)</b></p>	<p><b>4</b></p>	<p><b>Muito bom</b></p>
<p><b>1.22. Integração com as redes públicas de ensino (Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>

<b>1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/docente (Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário (Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.25 Atividades práticas de ensino (Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde (Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 01

1.1 O PPC contempla muito bem as demandas efetivas do contexto econômico e social. A região do Alto e Médio Vale do Itajaí soma um total de 43 municípios que demandam por profissionais para a área de desenvolvimento de software, conforme pesquisa apresentada no PPC. Em uma visão mais ampliada, da mesma forma, o mercado de TI, ao qual se inclui o de produção de software apresenta crescimento que exige e justifica o curso de Engenharia de Software. O curso está localizado próximo ao polo de software de Blumenau, um dos maiores do estado de SC.

1.2 Conforme o PDI, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estão muito bem definidas e são implementadas no curso. No ensino, verifica-se a valorização da relação teoria e prática, a visão interdisciplinar, a definição de habilidades e competências comuns a todos os cursos. Na pesquisa, as políticas são bem definidas e existe a preocupação da solução de problemas da sociedade. O curso está em franco processo de formação do seu corpo docente com afastamento para doutorado. A UDESC, por ser uma universidade pública estatal, possui forte compromisso com o seu entorno, materializado por inúmeras intervenções de projetos de extensão, sendo ao todo 10 no curso. O Plano Nacional de Extensão apresenta-se como uma referência para a extensão da universidade.

1.3 Os objetivos do curso constantes do PPC apresentam muito bem a relação ao perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O objetivo do curso busca a formação multidisciplinar, formação técnica sólida e formação humanística. O empreendedorismo também destaca-se como objetivo e perfil do profissional formado. A Incubadora de Empresas e o Escritório Modelo de Pesquisa e Desenvolvimento de Software espaços que propiciam experiências de formação empreendedora.

1.4 O perfil profissional representa de maneira adequada o perfil do egresso do curso de Bacharelado em Engenharia de Software. Atendendo o que preconiza o PCC, o estudante possui forte formação técnica e profissional em Computação, Matemática e Produção; capacidade de desenvolver projetos em equipe; atua de maneira reflexiva sobre o impacto das soluções de software criadas para a sociedade; por fim, compreendem a importância da criatividade, inovação e empreendedorismo no desenvolvimento das suas funções profissionais.

1.5 A estrutura curricular do curso contempla muito bem, em uma análise sistêmica e global, a flexibilidade e a interdisciplinaridade, carga horária total de 3210 horas e a relação teoria e prática. O currículo segue a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de bacharelado e licenciatura em Computação.

1.6 Os conteúdos curriculares são atualizados, pertinentes, com carga-horária de 3.210 horas e estão de acordo com as DCNs, previstas na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. Os conteúdos curriculares implantados contribuem de satisfatoriamente o perfil de formação esperado para o egresso. A disciplina Ética, Computador e Sociedade que engloba o tema que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que foi incluído no PPC do curso através do Ajuste Curricular com a Resolução 033/2016 – CONSEPE. Não se observou a presença do conteúdo de educação ambiental e de direitos humanos.

1.7 A interdisciplinaridade, a flexibilidade e relação teoria prática estão presentes na concepção metodológica do curso. Destaca-se a existência de Projetos Integradores I, II e III com 60 horas cada um que garante a perspectiva do exercício da relação teoria prática com o desenvolvimento de um projeto de software a partir de uma necessidade real da comunidade.

1.8 O curso de Bacharelado em Engenharia de Software pratica o estágio curricular supervisionado (468 horas/26 créditos) conforme determinado pelo PPC e regulamentado pelo CONSUNI através da Resolução 066/2014 – CONSUNI. No curso de Engenharia de Software o estudante poderá ser desenvolvido após a conclusão integral (com aprovação) de todas as disciplinas até a 5ª fase do curso e será orientado por professor com conhecimento na área de conhecimento do estágio.

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 01 (CONTINUAÇÃO)

1.1 O PPC contempla muito bem as demandas efetivas do contexto econômico e social. A região do Alto e Médio Vale do Itajaí soma um total de 43 municípios que demandam por profissionais para a área de desenvolvimento de software, conforme pesquisa apresentada no PPC. Em uma visão mais ampliada, da mesma forma, o mercado de TI, ao qual se inclui o de produção de software apresenta crescimento que exige e justifica o curso de Engenharia de Software. O curso está localizado próximo ao polo de software de Blumenau, um dos maiores do estado de SC.

1.2 Conforme o PDI, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estão muito bem definidas e são implementadas no curso. No ensino, verifica-se a valorização da relação teoria e prática, a visão interdisciplinar, a definição de habilidades e competências comuns a todos os cursos. Na pesquisa, as políticas são bem definidas e existe a preocupação da solução de problemas da sociedade. O curso está em franco processo de formação do seu corpo docente com afastamento para doutorado. A UDESC, por ser uma universidade pública estatal, possui forte compromisso com o seu entorno, materializado por inúmeras intervenções de projetos de extensão, sendo ao todo 10 no curso. O Plano Nacional de Extensão apresenta-se como uma referência para a extensão da universidade.

1.3 Os objetivos do curso constantes do PPC apresentam muito bem a relação ao perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O objetivo do curso busca a formação multidisciplinar, formação técnica sólida e formação humanística. O empreendedorismo também destaca-se como objetivo e perfil do profissional formado. A Incubadora de Empresas e o Escritório Modelo de Pesquisa e Desenvolvimento de Software espaços que propiciam experiências de formação empreendedora.

1.4 O perfil profissional representa de maneira adequada o perfil do egresso do curso de Bacharelado em Engenharia de Software. Atendendo o que preconiza o PCC, o estudante possui forte formação técnica e profissional em Computação, Matemática e Produção; capacidade de desenvolver projetos em equipe; atua de maneira reflexiva sobre o impacto das soluções de software criadas para a sociedade; por fim, compreendem a importância da criatividade, inovação e empreendedorismo no desenvolvimento das suas funções profissionais.

1.5 A estrutura curricular do curso contempla muito bem, em uma análise sistêmica e global, a flexibilidade e a interdisciplinaridade, carga horária total de 3210 horas e a relação teoria e prática. O currículo segue a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de bacharelado e licenciatura em Computação.

1.6 Os conteúdos curriculares são atualizados, pertinentes, com carga-horária de 3.210 horas e estão de acordo com as DCNs, previstas na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. Os conteúdos curriculares implantados contribuem de satisfatoriamente o perfil de formação esperado para o egresso. A disciplina Ética, Computador e Sociedade que engloba o tema que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que foi incluído no PPC do curso através do Ajuste Curricular com a Resolução 033/2016 – CONSEPE. Não se observou a presença do conteúdo de educação ambiental e de direitos humanos.

1.7 A interdisciplinaridade, a flexibilidade e relação teoria prática estão presentes na concepção metodológica do curso. Destaca-se a existência de Projetos Integradores I, II e III com 60 horas cada um que garante a perspectiva do exercício da relação teoria prática com o desenvolvimento de um projeto de software a partir de uma necessidade real da comunidade.

1.8 O curso de Bacharelado em Engenharia de Software pratica o estágio curricular supervisionado (468 horas/26 créditos) conforme determinado pelo PPC e regulamentado pelo CONSUNI através da Resolução 066/2014 – CONSUNI. No curso de Engenharia de Software o estudante poderá ser desenvolvido após a conclusão integral (com aprovação) de todas as disciplinas até a 5ª fase do curso e será orientado por professor com conhecimento na área de conhecimento do estágio.

1.9 ; 1.10; 1.11. (NSA)

1.12 As atividades complementares são obrigatórias com uma carga horária de 255 horas, sendo estas atividades reconhecidas e regulamentadas de acordo com a Resolução Nº 026/2012 CONSEPE, alterada pelas Resoluções nº 19/2013 e 43/2014 CONSEPE.

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 01 (CONTINUAÇÃO)

1.13 O curso possui o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dividido em dois semestres, TCC 1 e 2, sendo o primeiro 30 horas e o segundo 75 horas, nas 7ª. e 8ª. fases, respectivamente. Em TCCs existe a figura do professor orientador, mais de cunho aplicado em tecnologias, e o professor das disciplinas, focado em questões metodológicas do trabalho. Os TCCs estão devidamente regulamentados, com a figura do orientador e banca de defesa, representando um momento importante da formação discente. O TCC em desenvolvimento atende muito bem o indicador em análise.

1.14 O apoio ao discente observado durante a visita in loco e entrevistas é muito bom. A UDESC oferece várias opções de apoio discente, a saber, o Programa de Monitoria da Graduação, a Bolsa de Pesquisa, o Programa de Bolsas de Extensão, o Programa de Bolsas de Apoio Discente, o Auxílio Permanência e o Serviço de Apoio ao Estudante que visa interagir com a comunidade acadêmica, oferecendo suporte aos estudantes nos aspectos socioeconômico, cultural e de saúde.

1.15 As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das Autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, são muito bem realizadas. A UDESC A avaliação institucional vem sendo realizada na UDESC Ibirama deste o primeiro semestre de 2007, quando a UDESC iniciou suas atividades no município de Ibirama. Com relação à avaliação do curso realizada no sistema SIGA, a Comissão Setorial de Avaliação Institucional – CSA CEAVI acompanha todo o processo, desde a construção dos instrumentos, aplicação, coleta, tratamento dos dados e apresentação à comunidade acadêmica. Os relatórios gerados são repassados à chefia de departamento e utilizados para discussão geral com os professores. A CSA define a forma de divulgar os resultados para a comunidade acadêmica e acompanhar as medidas advinda dos processos avaliativos. O site das avaliações pode ser encontrado em: <http://www.ceavi.udesc.br/?id=822>.

1.16 (NSA)

1.17 Por ser um curso da área de Tecnologia da Informação, o mesmo utiliza intensamente recursos de informática nos seus processos de ensino aprendizagem, permitindo executar muito bem o PPC. Os professores utilizam as seguintes ferramentas e estratégias: disponibilização de cronograma de aulas e planos de ensino no ambiente virtual do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA); o ambiente virtual de aprendizagem na Plataforma Moodle para interação assíncrona extraclasse com o estudante; a ferramenta Skype utilizada pelos monitores das disciplinas do curso; entre outras.

1.18; 1.19; (NSA)

1.20 A Resolução nº 003/2013 estabelece as normas e fixa os prazos para avaliações do processo ensino-aprendizagem. No início de cada semestre os professores apresentam o plano de ensino e apresentam as propostas de formas de avaliação, que podem incluir provas escritas, seminários, relatórios, trabalhos, projetos, etc., abordando aspectos teóricos e/ou práticos da disciplina, sendo no mínimo duas avaliações. A comissão considera adequado o mecanismo de avaliação da aprendizagem do curso.

1.21 O número de 80 vagas anuais corresponde muito bem à dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura. O corpo docente é formado por 26 professores, sendo 18 de tempo integral, 4 de doutores, 19 de mestres e 1 especialista e 2 graduados. A infraestrutura, considerando os laboratórios e o espaço físico de salas de aula, atendem de forma suficiente o número de vagas ofertadas.

1.22; 1.23; 1.24; 1.25; 1.26; 1.27. NSA



## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 01 (CONTINUAÇÃO)

<b>EM ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>3,93</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,36</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,82</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,03</b>	<b>Muito bom</b>
<b>2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL</b>	<b>4,36</b>	<b>Muito bom</b>
<b>2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE (NSA para cursos sequenciais)</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.2. Atuação do coordenador</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.4. Regime de trabalho do coordenador do curso (Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância)</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.5. Carga horária de coordenação de curso (Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>

<p><b>2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b></p>	<p><b>3</b></p>	<p><b>Suficiente</b></p>
<p><b>2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados /licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50%; Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60%; Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70%; Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80%; Conceito 5 – maior ou igual a 80%)</b></p>	<p><b>3</b></p>	<p><b>Suficiente</b></p>
<p><b>2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados /licenciaturas) (NSA para egressos de cursos de licenciatura) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)</b></p>	<p><b>4</b></p>	<p><b>Muito bom</b></p>
<p><b>2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) (Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST. NSA para os demais cursos)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>

<p><b>2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente</b>  (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira:  <b>Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos; Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)</b></p>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<p><b>2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas</b>  (Obrigatório para cursos a distância) (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EAD - e o número de vagas) (NSA para cursos presenciais)</p>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<p><b>2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente</b></p>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<p><b>2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica</b>  (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p>	<b>3</b>	<b>Suficiente</b>
<p><b>2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso</b> (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004. NSA para cursos presenciais)</p>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

<p><b>2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004. NSA para cursos presenciais)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>2.17. Relação docentes e tutores – presenciais e a distância – por estudante (Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004. NSA para cursos presenciais)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica(Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica (Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 02

01. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, conforme Portaria CEAVI/DG nº 010/2016, é composto pelos seguintes professores: Geraldo Menegazzo Varela (Presidente); Carlos Alberto Barth; Paulo Roberto Farah; Márcio José Mantau; Marcelo de Souza. Todos os membros possuem titulação em nível de pós-graduação stricto sensu e 40 horas com dedicação integral. Ao analisar as atas das reuniões realizadas pelo NDE, verificou-se que ocorrem com frequência quase que mensal, assim como discutem de forma ampla as questões relativas à melhoria de qualidade do curso, atuando como órgão propositivo de mudanças frente ao Colegiado Pleno do Curso. Na reunião com os professores e coordenação do curso, constatou-se forte atuação discutindo políticas de melhoria do curso, na definição de áreas para abertura de Concurso Público e Processo Seletivo, no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, na definição e distribuição de monitorias para as disciplinas do curso, na conferência dos Planos de Ensino e na definição da Semana Acadêmica de Engenharia de Software, entre outras atividades. Ressalte-se que o NDE em análise segue a Resolução CONSEPE nº 019/2011 que regulamenta em nível institucional a constituição, funcionamento, reuniões, competências e atribuições dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da UDESC. Desta forma, concluiu-se que a atuação do NDE implantado é excelente considerando a concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

02. Constatou-se nas reuniões com alunos e professores que o coordenador desempenha de forma efetiva a gestão do curso, de modo a conseguir recursos para promover as melhorias necessário no cotidiano do Departamento, assim como possui excelente relacionamento com os referidos públicos. Com relação à representatividade nos colegiados superiores, verificou-se que o coordenador do Bacharelado em Engenharia de Software participa dos seguintes órgãos: Conselho do CEAVI (CONCEAVI); Conselho de Administração da UDESC (CONSAD); Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC (CONSEPE); e da Comissão de Ensino do CEAVI. Desta forma, a atuação do coordenador é excelente considerando a gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

03. A função de coordenação de curso na UDESC é exercida pelo Chefe do Departamento e Coordenador do Colegiado Pleno do Departamento, conforme prevê o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. O atual Chefe do Departamento de Engenharia de Software é o Professor Geraldo Menegazzo Varela, conforme Portaria Reitoria nº 0690/2015. O referido gestor possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB; 1998) e mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC; 2003). Possui regime de 40 horas com Dedicção Integral (DI), atuando na UDESC desde 2007, desempenhando a Chefia de Departamento de Engenharia de Software (coordenação) há 1 ano e 11 meses. No período de 01/05/2009 a 15/03/2011 atuou com Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, conforme Portaria Reitoria nº 544/2009. No período de 09/05/2011 a 23/02/2015 atuou na função de Subchefe do Departamento de Sistemas de Informação, conforme Portaria DG nº 017/2011. Finalmente, atuou como Coordenador do curso de Sistemas de Informação no período de fevereiro de 2007 a 8 de maio de 2009. Desta forma, o coordenador do curso em análise é professor há 10 anos na UDESC e exerceu cargo de gestão em boa parte deste período, o que constitui excelente perfil com relação à experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica.

4. O Coordenador possui 40 horas com gratificação de Dedicção Integral na Universidade, das quais dedica 25 horas na administração do Departamento e coordenação do Curso de Bacharelado de Engenharia de Software. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas (80) e as horas semanais dedicadas à coordenação (25) é de 3,2, o que atende de forma excelente ao indicador em análise.

5. Por se tratar de curso presencial, este indicador não se aplica.

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 02 (CONTINUAÇÃO)

6. O Departamento de Engenharia de Software possui 12 professores efetivos, sendo 1 professor Doutor, 11 Mestres. Possui, atualmente, 10 professores colaboradores, sendo que destes 1 Doutor, 5 Mestres, 3 Graduados e 1 Especialista lato sensu. Ressaltamos que 1 professor Graduado não leciona no curso de Engenharia de Software. Os professores Graduados ingressaram em 2017/1 e lecionam disciplinas da 5ª e 7ª fases. Além deste, lecionam no curso 2 professores do Departamento de Ciências Contábeis, sendo 1 Doutor e 1 Mestre e 1 professor Doutor do Departamento de Engenharia Sanitária. Atualmente 4 professores efetivos do Departamento estão afastados para Curso de Doutorado. Considerando os 21 professores que lecionam atualmente no curso, 10 professores possuem regime integral de 40 horas e 11 professores substitutos, todos estes últimos enquadrados como horistas. Desta forma, o corpo docente do curso em 2017/1 apresenta as seguintes estatísticas: doutores, 19,05%; mestres, 66,67%; especialistas, 4,76%; graduados, 9,52%; tempo integral, 47,62%; horistas, 52,38%. Portanto, o Corpo Docente do Curso apresenta 85,72% dos seus professores com formação stricto sensu, o que atende de forma excelente o indicador em análise.

7. O corpo docente do Curso apresenta 19,05% dos seus professores com formação em nível de doutorado, o que atende de forma suficiente o indicador em análise.

8. O Curso apresenta 47,62% dos seus professores em regime de tempo integral, o que atende de forma suficiente o indicador em análise.

9. Ao analisar as pastas dos professores disponibilizadas pela Instituição, constatou-se que 66,66% dos docentes apresentam pelo menos 2 anos de experiência profissional fora do magistério. Desta forma, o corpo docente do curso atende muito bem ao indicador em análise.

10. Por se tratar de curso de bacharelado, este indicador não se aplica.

11. Ao analisar as pastas dos professores disponibilizadas pela Instituição, constatou-se que 90,48% dos docentes apresentam pelo menos 3 anos de experiência de magistério superior. Desta forma, o corpo docente do curso atende de forma excelente ao indicador em análise.

12. Por se tratar de curso presencial, este indicador não se aplica.

13. De acordo com o Projeto de Reconhecimento, assim como informações colhidas in loco, o Colegiado Pleno do Departamento do Curso de Engenharia de Software está implantado conforme previsto no Regimento Geral da UDESC. Verificou-se com base nas atas disponibilizadas que o Colegiado Pleno se reúne mensalmente para deliberação e encaminhamento das decisões aos setores competentes às quais se destinam. O Colegiado Pleno é composto pelos professores efetivos do Departamento, por um representante dos técnicos e um representante discente. Registre-se que todos os professores colaboradores são convidados a participar das Reuniões do Colegiado Pleno. Desta forma, o funcionamento do Colegiado do Departamento está regulamentado e institucionalizado de maneira excelente com relação à representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

14. Ao analisar a produção científica, cultural, artística ou tecnológica constatou-se que pelo menos 50% do corpo docente tem 4 ou mais produções nos últimos 3 anos, o que atende de forma suficiente o indicador em análise.

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 02 (CONTINUAÇÃO)



## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 02 (CONTINUAÇÃO)

<b>EM ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>3,93</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,36</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,82</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,03</b>	<b>Muito bom</b>
<b>3. INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,82</b>	<b>Suficiente</b>
<b>3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos</b>	<b>3</b>	<b>Suficiente</b>
<b>3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso)</b>	<b>3</b>	<b>Suficiente</b>
<b>3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>

<p><b>3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Nos cursos que possuem acervo virtual, pelo menos 1 título virtual por unidade curricular, a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais; Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais; Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais.</b></p> <p><b>Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.</b></p>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<p><b>3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</b></p>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<p><b>3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos; Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6; Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9; Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12; Conceito 5 – maior ou igual a 12)</b></p>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>

<p><b>3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade (NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados) (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos) (Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola)</b></p>	<p><b>3</b></p>	<p><b>Suficiente</b></p>
<p><b>3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade (NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados) (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola)</b></p>	<p><b>3</b></p>	<p><b>Suficiente</b></p>

<p><b>3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços (NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados) (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola)</b></p>	<p><b>3</b></p>	<p><b>Suficiente</b></p>
<p><b>3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) (Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas (Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação (Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados (Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos) (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>
<p><b>3.16. Sistema de referência e contrarreferência (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos)</b></p>	<p><b>0</b></p>	<p><b>NÃO SE APLICA</b></p>

<b>3.17. Biotérios (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.19. Laboratórios de habilidades (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.20. Protocolos de experimentos (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.21. Comitê de ética em pesquisa (CEP) (Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) (Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 03

3.1 A sala de trabalho dos professores de Tempo Integral é compartilhada entre os mesmos e está implantada de forma adequada. A sala de trabalho possui disponibilidade de equipamentos de informática, dimensão, acústica, limpeza, iluminação adequados. A sala de trabalho conta ainda com espaço privado para atendimentos e um bolsista para apoio às atividades dos docentes.

3.2 O espaço para o coordenador do curso, Prof. Geraldo Menegazo Varela, que acumula a chefia de departamento, fica na mesma sala de trabalho dos professores de Tempo Integral. O coordenador do curso não possui uma sala exclusiva de atendimento.

3.3 A sala de professores implantada é a mesma sala de trabalho dos professores de Tempo Integral. Esta sala atende de forma satisfatória aos professores pela sua dimensão, limpeza, climatização, iluminação e conservação.

3.4 As salas de aulas implantadas são adequadas para a quantidade de alunos por turma, possui projetores multimídia fixos, boa iluminação, climatização, quadro de vidro e tela de projeção.

3.5 Os equipamentos de informática podem ser acessados pelos estudantes e, em uma análise sistêmica e global, os equipamentos são novos, em quantidade adequada ao tamanho das turmas, são climatizados, iluminados, com projetores multimídia fixos, bom acesso à internet e regras de utilização dos mesmos. A UDESC possui a Instrução Normativa 002/2008-GAB que regulamenta o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação e comunicação no âmbito da UDESC, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos e da própria administração do sistema. Ainda a Instrução Normativa 001/2009-GAB que dispõe sobre a política de uso de Softwares Livres no âmbito da UDESC. A comissão considera muito bom os recursos de laboratórios de informática para o curso.

3.6 A bibliografia básica do curso atende de forma excelente aos três títulos exigidos por unidade de aprendizagem em uma quantidade média de mais de 5 exemplares por vaga autorizada. O curso possui uma prática de aquisição de 8 exemplares por cada um dos 3 títulos da bibliografia básica. O acervo é gerenciado pelo software Pergamum, está devidamente catalogado e tombado pelo patrimônio da universidade.

3.7 A bibliografia complementar está disponível e todas as unidades curriculares apresentadas no PPC e possuem, no mínimo, 5 títulos e 5 exemplares cada.

3.8 Os periódicos especializados estão disponíveis, indexados e correntes, sob a forma virtual por meio da assinatura do Portal de Periódicos da Capes na sua versão completa. O número de periódicos é superior a 20 e são atualizados nos últimos 3 anos.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados são: laboratório de informática 1 (15 computadores), laboratório de Informática 2 (21 computadores), laboratório de Informática 3 (12 computadores) e laboratório de Informática 4 (12 computadores). A estrutura de laboratórios especializados é suficiente considerando a quantidade de equipamentos e vagas autorizadas.

3.10 No que tange à qualidade dos laboratórios didáticos especializados, os mesmos atendem bem ao currículo do curso, são atualizados e acessíveis.

3.11 Os serviços dos laboratórios técnicos especializados são realizados parte Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, que conta com um técnico responsável pelo parque tecnológico do campus e por bolsistas de apoio ao discente.

3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.17; 3.18; 3.19; 3.20; 3.21. NSA

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 03 (CONTINUAÇÃO)



## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 03 (CONTINUAÇÃO)

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 03 (CONTINUAÇÃO)

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

**Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal e normativo por parte da instituição para que o Ministério da Educação, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.**

ORDEM	DISPOSITIVO LEGAL	A IES ATENDE AO DISPOSITIVO LEGAL EM ANÁLISE?			OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	NSA	
1	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.	X			NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais.
2	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.	X			NSA para bacharelados, tecnológicos e sequencias.
3	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.	X			
4	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.		X		
5	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	X			
6	Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).		X		
7	Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010).	X			Não se aplica para os cursos sequenciais
8	Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006).			X	

<b>9</b>	Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002).			<b>X</b>	
<b>10</b>	Carga horária mínima, em horas para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1 /2011 (Letras).	<b>X</b>			
<b>11</b>	Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).		<b>X</b>		
<b>12</b>	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.	<b>X</b>			
<b>13</b>	Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005).	<b>X</b>			
<b>14</b>	Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º).			<b>X</b>	
<b>15</b>	Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	<b>X</b>			
<b>16</b>	Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)	<b>X</b>			
<b>17</b>	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, conforme disposto nas Resoluções CNE/CP 1/2002 e CNE/CP 2/2002.			<b>X</b>	NSA para bacharelados, tecnológicos e sequencias.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

1. A Resolução CNE/CES nº 05/2016 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação. Verificou-se que o Projeto Pedagógico do Curso estabelece em sua organização os seguintes elementos: concepção do curso, matriz curricular e sua forma de operacionalização, conteúdos curriculares, objetivos gerais e específicos, competências e habilidades desejadas, perfil do egresso, integração entre teoria e prática, prática interdisciplinar, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, atividades curriculares complementares, interdisciplinaridade, integração teórico prática, formas de avaliação e acompanhamento, entre outros. Desta forma, ao analisar os itens elencados, a Comissão concluiu que atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação. Ressalte-se, ainda, que o PPC e Projeto de Reconhecimento, entre outros documentos disponibilizados pela UDESC, estão de acordo com o disposto na Resolução CEE/SC nº 01/2015. Portanto, a Comissão de Avaliação entende que o Curso atende ao requisito legal e normativo em análise.

2. Como se trata de um Curso de Bacharelado, este indicador não se aplica.

3. A Comissão observou nos documentos disponibilizados pela Universidade, que o Curso em análise aprovou no CONSEPE, Resolução CONSEPE nº 033/2016, um ajuste curricular no PPC do curso para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. O referido ajuste consistiu na inclusão destes temas na ementa da disciplina Ética, Computador e Sociedade, buscando conscientizar os acadêmicos a respeito da responsabilidade social, impactos tecnológicos na sociedade moderna, visão panorâmica da história da formação do povo brasileiro desde suas matrizes étnicas e culturais, história e cultura afro-brasileira e africana, bem como o impacto da diversidade cultural na formação criativa e de inovação tecnológica do povo brasileiro, problemas do Brasil contemporâneo, desigualdade social e relações étnico-raciais. Observou-se, ainda, por meio documental e depoimentos de professores do curso que estes temas são tratados de forma transversal por meio de palestras desenvolvidas pela Direção de Extensão do CEAVI. Desta forma, a Comissão de Avaliação concluiu que o Curso e a Instituição atendem ao requisito legal e normativo em análise.

4. Conforme indicado no Projeto de Reconhecimento disponibilizado pela IES, o NDE optou por não alterar o currículo do curso com adição de novas disciplinas no ajuste curricular efetivado no Projeto Pedagógico do Curso por meio da Resolução CONSEPE nº 033/2016. O NDE entendeu que a alteração do currículo, de forma mais ampla, com alteração de disciplinas deverá acontecer em 2018, ocasião que será proposta a Reforma Curricular do Curso, buscando assim adequar as disciplinas, conteúdos, bibliografias de acordo com as necessidades atuais. Portanto, somente na referida Reforma Curricular serão incluídas as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Embora os Direitos Humanos tenham sido tratados transversalmente por meio de palestras promovidas pela Direção de Extensão do CEAVI, a Comissão verificou que o o referido tema não foi considerado na construção do atual Projeto Pedagógico do Curso apresentado aos avaliadores, conforme dispõe o Art 6º da Resolução CNE/CP nº 01/2012. Desta forma, concluiu-se que o curso não atende ao atendimento do requisito legal e normativo em análise.

05) Quanto a Acessibilidade Pedagógica, a UDESC possui o NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE que tem como objetivo geral articular ações educacionais que promovam a acessibilidade apoiando a aprendizagem dos discentes. Este Núcleo é composto pelo Setor de acessibilidade e pela Comissão de Acessibilidade. Os profissionais envolvidos são técnicos em assuntos educacionais, educadores especiais, pedagogos, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Professor de LIBRAS. Os objetivos específicos são atuar no desenvolvimento de estratégias que assegurem ao público desse Núcleo a garantia de seus direitos constitucionais; criar e gerir um cadastro, a fim de facilitar o mapeamento das necessidades individuais e coletivas das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; orientar nas questões didáticas formativas e avaliativas; assessorar os docentes e técnicos administrativos no trabalho com alunos com necessidades educativas especiais; oferecer ao público apoio no uso adequado dos recursos tecnológicos, de informação e de comunicação, bem como na facilitação dos materiais de ensino que se façam necessários à sua aprendizagem e/ou ao seu desenvolvimento no trabalho; coordenar a elaboração e avaliar constantemente a política de acessibilidade da UDESC.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

A UDESC também dispõe do LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (LEDI), que se constitui como um espaço capaz de produzir interfaces com diversos grupos de estudo, pesquisa e extensão da Universidade, e com isso objetiva-se a divulgação das ações inclusivas, a ampliação de conhecimentos referentes a inclusão social das pessoas com deficiência, a proposição de ações pontuais no âmbito da acessibilidade às pessoas com deficiência, bem como apoiar a implementação de políticas de ação afirmativa, articulando os três eixos norteadores das ações pedagógicas: pesquisa, ensino e extensão. Ações estas, que são ofertadas aos acadêmicos, profissionais da educação e comunidade, contribuindo na construção de uma sociedade inclusiva. Nesta perspectiva, o LEDI, configura-se como espaço de articulação e promoção de ações que visam a superação do preconceito e que contribuam para a inclusão.

Aos alunos cegos é disponibilizado o sistema operacional DOSVOX que permite a utilização de um microcomputador comum. O Campus e Curso em análise se utilizam de todos os instrumentos institucionais citados para realizar adequado acolhimento dos deficientes, sejam eles técnicos, professores ou alunos. Os alunos deficientes, caso existam, são identificados no vestibular ou na matrícula. Neste momento é iniciado um processo de acolhimento e identificação das necessidades do deficiente por meio dos instrumentos institucionais citados. Diante das ações desenvolvidas pela Instituição, a Comissão concluiu que a UDESC oferece condições adequadas de acessibilidade pedagógica e atitudinal. Neste contexto, cabe destacar que as ações desenvolvidas no âmbito da acessibilidade pedagógica e atitudinal também dão adequado suporte à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

06) Constatou-se no Projeto de Reconhecimento disponibilizado pela IES que o corpo docente atual apresenta 21 professores com as seguintes estatísticas de formação e dedicação: doutores, 19,05%; mestres, 66,67%; especialistas, 4,76%; graduados, 9,52%; tempo integral, 47,62%; horistas, 52,38%. Registre-se que dois professores apresentam somente formação em nível de graduação. Diante deste contexto, a Comissão concluiu que o curso e IES não atende ao presente requisito legal e normativo.

7. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, conforme Portaria CEAVI/DG nº 010/2016, é composto pelos seguintes professores: Geraldo Menegazzo Varela (Presidente); Carlos Alberto Barth; Paulo Roberto Farah; Márcio José Mantau; Marcelo de Souza. Todos os membros possuem titulação em nível de pós-graduação stricto sensu e 40 horas com dedicação integral. O tempo médio de permanência dos professores integrantes do NDE no Curso é de 2,4 anos. Desta forma, a Comissão concluiu que o NDE do Curso em análise atende ao requisito legal e normativo em análise.

8. Por se tratar de um curso de Bacharelado, este indicador não se aplica.

9. Por se tratar de um curso de Bacharelado, este indicador não se aplica.

10. A Resolução CNE/CES nº 05/2016 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, estabelece carga horária mínima de 3.200 horas relógio para o curso em análise. O Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da UDESC em Ibirama apresenta 3.852 horas aula, o que equivale a 3.210 horas relógio. Desta forma, a carga horária atende ao mínimo previsto na mencionada resolução. Há que se ressaltar que o estágio apresenta no PPC 468 horas aula, entretanto, na prática o aluno efetiva 468 horas relógio. Recomenda-se que na revisão curricular seja padronizada a unidade de medida, convergindo todos os componentes curriculares para hora relógio. Ainda sobre a carga horária mínima, é importante analisar a proposta curricular frente à Resolução CNE/CES nº 02/2007 no que tange ao percentual máximo de 20% na soma das cargas horárias de estágio e atividades complementares. Neste caso, somando a carga horária de estágio e atividades complementares constatou-se que perfazem 20,09% da carga horária total do curso, o que não atende ao disposto na referida Resolução. Portanto, o Curso de Engenharia de Software em análise não atende à carga horária mínima por exceder ao limite máximo de 20% para estágio e atividades complementares.

11. A Resolução CNE/CES nº 02/2007 determina 4 (quatro) anos como tempo de integralização mínimo para cursos de bacharelado com carga horária entre 3.000 e 3.200 horas relógio. A Resolução CNE/CES nº 05/2016, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, estabelece 3.200 horas relógio para os Cursos de Bacharelado em Engenharia de Software. O curso em análise possui integralização mínima em 8 (oito) semestres letivos, o que equivale a 4 (quatro) anos. Desta forma, o Curso de Engenharia de Software do CEAVI atende ao requisito legal e normativo em análise.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

12. A UDESC está desenvolvendo constantemente ações para proporcionar acessibilidade nas edificações mais antigas, entre as quais: acessibilidade da calçada externa do Campus I, instalação de plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida no CEART, instalação de plataformas elevatórias de percurso vertical no CESFI e ESAG. Todas as edificações construídas na última década ou em execução já atendem as normativas legais relativas à plena acessibilidade. A UDESC aloca recursos anuais em seu planejamento com objetivo de aperfeiçoar constantemente sua infraestrutura e atender às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), em Ibirama, está localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bairro Bela Vista. Neste local verificou-se uma rampa de acesso às salas de aulas, laboratórios e banheiros, garantindo a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assim como banheiros adaptados aos portadores de necessidades especiais. Contatou-se, também, que há uma edificação em construção que ampliará muito a área construída de suporte às atividades acadêmicas administrativas do Campus V. Tal edificação, segundo informações dos gestores do Campus em Ibirama, estão de acordo com as normas de segurança e acessibilidade previstas na legislação vigente. Ao considerar as condições verificadas in loco da estrutura atual do Campus, incluindo o Colégio Eliseu Guilherme, a Comissão entende que a UDESC atende minimamente ao requisito legal em análise.

13. O Curso de Bacharelado em Engenharia de Software em análise prevê a possibilidade de os alunos cursarem a disciplinas de Libras como atividade de ensino no âmbito das Atividades Curriculares Complementares, conforme disciplina a Resolução CONSEPE nº 26/2012. Desta forma, a Comissão concluiu que o curso atende ao requisito legal e normativo em análise.

14. Dado que o Curso é ofertado na modalidade presencial, este indicador não se aplica.

15. As informações acadêmicas previstas na Portaria Normativa N° 40/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23/2010, constam para consulta no Portal da UDESC no endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br). Além disso, a IES disponibiliza informações no Sistema Acadêmico (SIGA), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e no mural em frente ao Departamento. Muitas informações também são comunicadas via e-mail, utilizando as listas de e-mail do SIGA e do MOODLE. Portanto, o Curso e Universidade atendem ao requisito legal e normativo em análise.

16. Contatou-se in loco que as disciplinas do curso não contemplam em seus conteúdos programáticos a educação ambiental. Entretanto, algumas ações de extensão desenvolvidas no âmbito do curso e campus contemplam as políticas ambientais. Por exemplo, no Dia D, projeto de extensão coordenado pelo Departamento de Engenharia de Software, são realizadas palestras e oficinas que invocam a responsabilidade ambiental, tais como a reciclagem de lixo eletrônico e tecnologias sustentáveis. Estas ações são desenvolvidas com o apoio de outros departamentos da UDESC, como por exemplo o Departamento de Engenharia Sanitária. Verificou-se ainda que a Educação Ambiental é desenvolvida por meio de ações transversais que abordam o tema no âmbito do Campus, sendo uma das principais a Semana Acadêmica da Engenharia Sanitária. A referida semana é aberta aos alunos de todos os cursos e tratou em sua última edição de diversos temas da área ambiental, entre eles: Tratamento de resíduos sólidos orgânicos; Licenciamento, fiscalização e perícias ambientais; Sustentabilidade na Suinocultura Catarinense; Ruralidade e Sustentabilidade, entre outros. Considerando o exposto, a Comissão de Avaliação entende que a UDESC e Curso atendem ao requisito legal e normativo em análise.

17. Por se tratar de um curso de bacharelado, este indicador não se aplica.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**



## RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO IN LOCO

<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,03</b>	
	<b>Muito bom</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>3,93</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,36</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,82</b>	<b>Suficiente</b>

### CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IN LOCO

A Comissão de avaliação designada por meio da Portaria n° PORTARIA CEE/SC N° 001/2017, constituída pelos professores Jolmar Luis Hawerth e Rafael Ávila Faraco, realizou a avaliação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software em Ibirama na modalidade presencial com carga horária total de 3.210 horas relógio. O Curso possui autorização para oferta de 80 vagas anuais, 40 (quarenta) por semestre, ofertadas no turno noturno com integralização mínima de 8 (oito) semestres e limite máximo de conclusão de 14 semestres letivos. A função de coordenação de curso na UDESC é exercida pelo chefe do departamento, Professor Geraldo Menegazzo Varela, que é graduado e mestre em Ciência da Computação. É professor na UDESC desde 2007 e está na chefia de departamento (coordenação) há 2 anos. O Curso foi autorizado pelo Conselho Universitário da UDESC em 4 de julho de 2013 por meio da Resolução CONSUNI n° 22/2013, iniciando suas atividades em 2014.1. O Curso é ofertado atualmente no Campus IV pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, na Rua Getúlio Vargas, n° 2822, Bela Vista, Ibirama. Para efeitos deste processo de avaliação, a visita in loco realizada nos dias 23 a 24/04/2017 apresenta os seguintes pontos de melhoria com base na avaliação qualitativa das três (3) dimensões que compõem o presente instrumento de avaliação: transversalidade das políticas afirmativas, elevado número de professores substitutos, zelo para com o cronograma de conclusão da nova infraestrutura do campus. Como pontos positivos destacam-se: corpo docente coeso e focado, investimento de capacitação docente em nível de doutorado, investimento na nova infraestrutura do campus, acervo bibliográfico.

Notas alcançadas nas dimensões:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica: Nota 3,93;

Dimensão 2 - Corpo Docente: Nota 4,36;

Dimensão 3 - Infraestrutura: Nota 3,82.

É importante ressaltar que a Instituição não atende ao requisito legal e normativo referente à titulação do corpo docente, pois possui dois professores substitutos com somente graduação, não atende a carga horária mínima por exceder ao máximo de 20% destinados às atividades complementares e estágio obrigatório, não contempla os temas relativos à educação de direitos humanos.

Considerando, portanto, o Curso de Bacharelado em Engenharia de Software em processo de reconhecimento alcançou conceito final 4,03 e atende muito bem aos referenciais de qualidade dispostos neste Instrumento de Avaliação, assim como na legislação vigente e nas orientações e diretrizes do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IN LOCO